



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 000009/2022

Tomada de Preços nº 00008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.206/2022

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2022.021E0500001.01.0004

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Júlia A. Stofel Pianissolli e Ana Elena Dalvi Timóteo designados pela Portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00008/2022, referente ao Processo nº 11.206/2022. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NA COMUNIDADE RURAL DO RIBEIRÃO DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Está participando do Certame a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sem representante legal presente na sessão. De início, a Comissão Permanente de Licitação ressalta que a sessão pública de julgamento observou todas as medidas de prevenção necessárias ao combate do novo coronavírus, sendo disponibilizado álcool gel (70º INPM), bem como, a organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes, intensificação da higienização do local, realização da sessão em área externa, bem como, o uso obrigatório de máscaras a todos os presentes. Anteriormente a abertura dos



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

envelopes a Comissão de Licitação procedeu a consulta em atendimento ao item 11, subitem 11.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimentos da empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em participar do Certame. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", sendo verificado que a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, comprovando sua condição de Microempresa, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06, estabelecido no Edital, item 7, subitem 7.8. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e não sendo verificado nenhuma irregularidade. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira foi solicitada a análise à contadora municipal, a Senhora Talita Casagrande Lachini (CRC-ES 018879/O), conforme Parecer Contábil em anexo, que a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA atingiu a pontuação de 78 pontos, sendo deferido os índices contábeis, atendendo aos requisitos do item 8, subitem 8.1.3 do Edital. Quanto à Qualificação Técnica, foi solicitada a análise ao Engenheiro Civil Municipal o Senhor João Lucas Dias (CREA ES-042317/D), que verificou conforme laudo em anexo a esta Ata que a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA atendeu aos requisitos do item 9 do Edital. Assim, em análise de todos os documentos de habilitação apresentado pela única empresa participante neste Certame, a Presidente da Comissão de Licitação constatou que a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA está HABILITADA. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da CPL procederam a abertura dos Envelopes de Proposta "Envelope 02" e conferência da planilha da empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, onde verificou-se o valor total do objeto apresentado na proposta escrita é de R\$ 485.000,88 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, e oitenta e oito centavos). O valor final após a conferência da planilha apresentada foi de **R\$ 485.001,14** (quatrocentos e oitenta e cinco



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

mil, um real e quatorze centavos), havendo alterações no valor final. Desta forma, foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA do certame a Empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 485.001,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, um real e quatorze centavos)**, por ter apresentado preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, fica dispensada a intimação para apresentação de recurso, tendo em vista que o Certame foi disputado por apenas uma empresa, que não apresentou nenhuma irregularidade nas fases de habilitação e julgamento da proposta, sendo inócuo o prazo a ser concedido a tal finalidade. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e Presentes.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL

Ana Elena Dalvi Timóteo
Membro da CPL

Júlia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL